



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007/2017 001/2018

Súmula: Acrescenta dispositivo na Resolução No. 04, de 14 de Abril de 1988, a qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, criando a Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal - CDBEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 33, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho, passa a vigorar acrescido do inciso VI e com a seguinte redação:

"Art. 33 ...

As Comissões Permanentes, em número de 06 (seis), serão compostas de 03 (três) membros cada uma, com as seguintes denominações:

I - Justiça e Redação;

II - Finanças e Orçamento;

III - Obras e Serviços Públicos;

IV - Educação, Saúde e Assistência Social;

V - Comissão de Ética Parlamentar;

VI - Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal.

Art. 2º. A Resolução No. 04, de 14 de Abril de 1988 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho), passa a vigorar acrescida do artigo 44-A, com a seguinte redação:

"Art. 44-A. À Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal compete, em especial:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento, em nosso Município, da Lei Federal nº- 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, especialmente de seus artigos 25, 29, 30, 31 e 32;

II - assegurar, em relação aos animais, o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

III - promover, no âmbito legislativo, estudos, pesquisas e discussão das leis protetivas e dos sistemas de garantia de direitos dos animais, com o apoio dos grupos e organizações voltados ao bem estar animal;

IV - propor medidas preventivas, promover estudos e planos municipais que possam melhorar a qualidade de vida e o bem estar animal;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

- ALEX ANTONIO G. DE FARIA -
Vereador

- CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL -
Vereador

- ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO -
Vereador

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTÓCOLO GERAL 30
Data: 07/02/2018 Horário: 11:04
Legislativo -

Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 007/2017 001/2018

Nobres Pares,

A presente propositura pretende inserir dispositivo no Regimento Interno da Câmara Municipal, especificamente no Título II, Capítulo VI, “Das Comissões”.

Visando aproximar nossa população e nossas autoridades dos assuntos discutidos pelo mundo e dos direitos reclamados há muito tempo para os animais; notadamente na Declaração Universal dos Direitos dos Animais – UNESCO – de 1978. Visando o cumprimento de dispositivos da Lei Federal nº- 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e para atender aos valores de nossa cultura local jatainhense, de forte afeição aos animais, é que apresento o presente projeto. Lembro os nobres pares que o Regimento Interno desta Casa, assim como outros regimentos das casas legislativas de nosso país, atribuem aos membros das comissões permanentes a responsabilidade de se especializarem nos assuntos de sua competência.

Nestes termos, solicita aos nobres pares o apoio quanto à aprovação do presente projeto de resolução.

Câmara Municipal de Jataizinho, PR, aos quatro dias do mês de dezembro de 2017.

- ALEX ANTONIO G. DE FARIA -
Alex Faria
Vereador

- ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO -
Antônio Brandão
Vereador

- CLAUDINEI DE OLIVEIRA CABRAL -
Claudinei de Oliveira Cabral
Vereador